



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos ocupacionais (ASO).

1. DEMANDA

A Secretaria Municipal de Administração identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de exames admissionais e demissionais, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em atendimento à legislação trabalhista (CLT) e à NR-07.

A contratação se faz necessária para:

- garantir a posse de candidatos aprovados em concurso público e processos seletivos;
- formalizar a regularidade dos desligamentos de servidores e contratados;
- assegurar a saúde ocupacional e a conformidade legal da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a **CLT** e a **NR-07 (PCMSO)**, deve assegurar a realização de exames médicos admissionais e demissionais, de forma a garantir a regularidade dos processos de posse e desligamento de servidores e contratados.

O contrato anteriormente firmado para prestação desses serviços teve sua vigência encerrada, e, diante da necessidade imediata de continuidade, a Administração promoverá a contratação, via Dispensa de Licitação, do quantitativo de 70 serviços, visando atender:

Aos servidores em desligamento, que necessitam realizar exames demissionais;

Aos candidatos aprovados em concurso público, que deverão realizar exames admissionais como condição para a posse;

À regularidade administrativa e legalidade dos atos de gestão de pessoal, conforme exigências trabalhistas e de saúde ocupacional.

A contratação é, portanto, imprescindível ao interesse público, assegurando a proteção à saúde dos trabalhadores, a legalidade dos processos de admissão e desligamento e a continuidade dos serviços administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

O Município de Marliéria/MG deve prover serviços médicos ocupacionais especializados, a fim de atender tanto a admissão de novos servidores quanto os desligamentos, cumprindo as obrigações legais e reduzindo riscos trabalhistas.

O serviço demandado contempla:

- Exames admissionais;
- Exames demissionais;
- Emissão dos respectivos ASOs.

Além disso, quando aplicável, deve haver avaliação de exames complementares (glicemia, hemograma, TGO, TGP, gama GT, audiometria, ECG, exames de imagem e outros), conforme especificado no Termo de Referência.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Cumprimento integral da NR-07 (PCMSO);
- Emissão de ASOs em conformidade com as normas legais;
- Regularidade trabalhista e administrativa do Município;
- Preservação da saúde e integridade dos servidores;
- Mitigação de riscos de responsabilização judicial/trabalhista.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa regularmente constituída e registrada no CNPJ;
- Responsável técnico médico do trabalho, com registro no CRM;
- Estrutura física adequada à realização dos exames;
- Emissão de ASO em duas vias (uma para o servidor e outra para o Município);
- Atendimento conforme normas técnicas e éticas de saúde ocupacional.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da contratação é de R\$3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), com base em pesquisa de preços junto a empresas do ramo.

Dotação orçamentária:

02 020 204 122 0002 2037 339039 FICHA 59 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. RISCOS IDENTIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na realização dos exames	Médio	Alto	Previsão contratual de penalidades e prazos claros
Emissão incorreta do ASO	Baixo	Alto	Exigência de responsável técnico médico do trabalho
Descontinuidade dos serviços	Baixo	Médio	Contrato com prazos definidos e possibilidade de prorrogação
Superfaturamento/valores acima de mercado	Baixo	Médio	Pesquisa de preços e avaliação técnica prévia

7. ALTERNATIVAS ANALISADAS

- **Execução direta pela Administração:** inviável, pois o Município não possui corpo médico do trabalho próprio.
- **Terceirização mediante contratação de empresa especializada:** alternativa viável e adequada, garantindo legalidade e economicidade.

Conclusão: a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada, via dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa será custeada pela dotação orçamentária indicada, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

9. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, adequação e viabilidade da contratação de empresa especializada para realização de exames médicos ocupacionais (ASO), assegurando a conformidade legal, a preservação da saúde do trabalhador e a eficiência administrativa.

Marliéria/MG, 15 de agosto de 2025

Dilcéia Martins da Silva Lana

Agente responsável pela demanda